



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE**

Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600

Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí

CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71

**E-mail:** prefeitura.corrente.pi@gmail.com

Portaria GP nº 192/2013

Corrente-PI, 22 de outubro de 2013.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº 461/2009, de 21 de dezembro de 2009, e

**Considerando**, o pedido de Aposentadoria por Idade que originou o Processo Administrativo nº 33, de 26 de Agosto de 2013, e **conforme preceitua o art. 40, §1º, III, Alínea “b” da Constituição Federal de 1988 c/c o 19 da Lei nº461/2009**, que regula o Fundo de Previdência Municipal de Corrente, bem como toda a legislação pátria correlata,

Considerando, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de CORRENTE, CORRENTE-PREV,

### **RESOLVE:**

**Conceder** a Servidora **MARIA MIRTES DE SOUZA BARROS**, Auxiliar de serviços gerais, RG nº. 1.175.804 SSP-PI, CPF nº 154.657.428-01, **Aposentadoria por Idade, a partir desta data, na forma discriminada no verso desta portaria.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corrente - PI, 22 de outubro de 2013.

**Jesualdo Cavalcanti Barros**  
**Prefeito Municipal**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE

Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600

Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí

CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71

E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE

### PROCESSO Nº. 30/2013

<b>A.</b>	Vencimento, de acordo com o artigo 39 da Lei Municipal nº 286/2002 de 25/09/2002 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Corrente/PI.....	<b>R\$</b>	<b>678,00</b>
<b>B.</b>	Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do art. 58 da Lei Municipal nº 286/2002 de 25/09/2002 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Corrente/PI.....	<b>R\$</b>	<b>101,70</b>
	<b>TOTAL NA ATIVIDADE</b>	<b>R\$</b>	<b>779,70</b>
	<b>CALCULO DOS PROVENTOS</b>		
	Art. 1º Lei 10.887/2004 – Calculo pela Média	<b>R\$</b>	<b>684,70</b>
	Proporcionalidade – 37,95%	<b>R\$</b>	<b>259,84</b>
	Benefício limitado ao mínimo	<b>R\$</b>	<b>678,00</b>
	Corrente/PI, 22 de outubro de 2013.		